Ata da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Segundo Período, do ano de 2023, realizada no dia **08 de agosto de 2023**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Prof. Renato Fifiu) – Presidente, **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago) – Vice-Presidente, **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té) – 1º Secretário, **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa) – 2º Secretário, **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **ARISTIDES ÂNGELO BARCELOS NETO** (Aristides Barcelos), **DAVI DOS SANTOS FARIAS** (Dr. Davi), **EMILSON DOS SANTOS COELHO** (Emilson da Farmácia), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA** (Rômulo Carcará) **E WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Wlad da Pesca). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Em seguida, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior realizada no dia **03/08/2023**. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou a ata em discussão. Discutindo, o Senhor Presidente deixou claro que não poderá impugnar a ata o Vereador ausente à Sessão a que a mesma se refira, sendo assim, solicitou a seguinte emenda na ata: **"que fosse registrado o artigo 167, § 5º do Regimento Interno".** Ainda em discussão, o 1º Secretário disse que a ata havia sido rejeitada, e não entendia por qual motivo foi usado o art. 167, § 3º do Regimento Interno para aprovar a ata, tendo em vista que ata foi rejeitada pela maioria do Vereadores. Disse ainda, que sobre o art. 167, § 5º do Regimento Interno, usado pelo Presidente para registrar a ausência dos Edis, foi inválido, pois não foi feita uma nova recontagem pelo Presidente. Deixou registrado o seguinte: "que mais uma vez não foi respeitado o voto dos Vereadores". Questionou sobre outro ponto da ata e solicitou também esse registro, que foi: "na parte que dizia que o Presidente informou que a Mensagem nº26/23 seria incluída na próxima sessão e que depois seria encaminhada ao jurídico", o 1º Secretário disse que não foi isso que foi decidido durante a paralisação, sobre a mensagem ser encaminhada ao Jurídico. Em resposta, o Sr. Presidente disse que a Mensagem nº26/23 iria tramitar normalmente nesta Casa. Não havendo mais quem quisesse discutir, a ata foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata com a emenda do Sr. Presidente.** Foi registrada a presença da Sra. Ica Costa, avó do Sr. Vereador Dori Costa. Logo após, o Sr. Vereador Dori Costa fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmo 55:22. No **EXPEDIENTE** foi lida a seguinte matéria:

Mensagem nº26/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que capeia o Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 1.474 de 16 de dezembro de 2022 e dá outras providências". Após a leitura da Mensagem, o Sr. Vereador Rômulo solicitou a inclusão desta mensagem para a ordem do dia para votação única, ainda nesta sessão, tendo em vista que a mesma já estava nesta Casa sob os cuidados do Consultor Jurídico, que não exarou nenhum parecer jurídico sobre a mensagem, e também, porque a matéria chegou com pedido de regime de urgência. O Sr. Presidente não autorizou o pedido do Sr. Vereador Rômulo, justificando que a matéria seria tramitada normalmente nesta Casa, conforme outras matérias, obedecendo artigos regimentais. Em seguida, o Sr. Vereador Hugo disse que todas as matérias seguem um fluxo regimental. O 1º Secretário solicitou que fosse colocado em apreciação do Plenário o seu pedido de dispensa de interstício da matéria, uma vez que o Plenário era soberano. O Sr. Vereador Aristides disse que o Plenário era soberano e o que estava sendo solicitado era a votação do pedido de urgência. O Sr. Presidente disse que a matéria não era de regime de urgência e que não iria aceitar o pedido do 1º Secretário, pois a matéria iria tramitar normalmente. O 1º Secretário deixou claro que a soberania do Plenário não estava sendo respeitada. Logo após, o Sr. Vereador Dori Costa sugeriu a paralisação da sessão para os Edis conversarem. O Sr. Presidente disse que não iria conceder mais discussão e solicitou ao 1º Secretário a continuação da leitura do expediente. Neste momento os Senhores Vereadores Josué Té e Nilton Santiago solicitaram a paralisação da sessão. Logo após, o Sr. Presidente deixou registrado que não iria paralisar a sessão. O 1º Secretário também deixou registrado que não foi dado o pedido de urgência, que não foi cedido o pedido de paralisação e nem a votação do pedido de dispensa de interstício. Em seguida, houve uma breve discussão dos Edis sobre os trâmites regimentais. Após um tempo, o Sr. Presidente falou sobre as prerrogativas que cabe ao Presidente da Mesa Diretora, citando o artigo 39, XXIV, "c, d e f" do Regimento Interno. Informou que a Mensagem nº26/2023 estava tramitando normalmente nesta Casa e convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, _____ 1º Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 08 DE AGOSTO DE 2023**.